



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA CAPITAL – SP.**

Processo nº 1097586-50.2019.8.26.0100

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,

Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL do **GRUPO DIBUTE**¹, por seus representantes infra assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **outubro de 2022**, bem como informações relativas às atividades das empresas e ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.

No mais, permanece esta Administradora Judicial a inteira disposição deste D. Juízo para quaisquer esclarecimentos ou providências que se fizerem necessárias.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de novembro de 2022.



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

¹ SWR INFORMÁTICA LTDA, CS9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, DIBUTE SOFTWARE LTDA e GLOBEINBRA LLC, já qualificadas.

Foro Central Cível da Comarca da Capital – Estado de São Paulo
2^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Processo nº 1097586-50.2019.8.26.0100

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
“GRUPO DIBUTE”**



O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do **Grupo Dibute¹**, compreende:

1. O Cronograma processual com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. A Posição do quadro de colaboradores das Recuperandas;
3. A Análise dos dados contábeis e das informações financeiras² do mês de outubro de 2022 e a apresentação de dados contábeis relativos aos períodos anteriores, organizada da seguinte forma:
 - 3.1. CS9: (A) Análise do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e suas respectivas contas; (B) das Demonstrações dos Resultados e; (C) Considerações Finais;
 - 3.2. SWR: (A) Análise do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e suas respectivas contas; (B) das Demonstrações dos Resultados e; (C) Considerações finais;
 - 3.3. DIBUTE: (A) Análise do Ativo e suas contas, com gráficos e contextualizações; (B) Análise do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; (C) Demonstrações dos Resultados e faturamento; (D) Índices representativos da saúde financeira da empresa e; (E) Considerações Finais;
 - 3.4. GLOBEINBRA: (A) Análise do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e suas respectivas contas; (B) Demonstrações dos Resultados e; (C) Considerações finais;

¹ O Grupo Dibute é composto pelas sociedades empresárias SWR INFORMÁTICA LTDA (“SWR”), CS9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (“CS9”), DIBUTE SOFTWARE LTDA (“DIBUTE”) e GLOBEINBRA LLC (“GLOBEINBRA”).

² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).